

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2006.

24 de Janeiro de 2006. — O Coordenador Nacional, *Carlos Zorrinho*.

**Despacho n.º 3912/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2006, de 19 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado João Carlos Pires Mateus.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2006.

24 de Janeiro de 2006. — O Coordenador Nacional, *Carlos Zorrinho*.

**Despacho n.º 3913/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2006, de 19 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, Maria Isabel Martins Soares.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2006.

24 de Janeiro de 2006. — O Coordenador Nacional, *Carlos Zorrinho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Despacho conjunto n.º 196/2006.** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, definiu o regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos serviços e organismos da Administração Pública por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista;

Considerando que a natureza das atribuições do Instituto Português da Juventude (IPJ) origina a permanente necessidade dos seus dirigentes efectuarem deslocações em serviço oficial;

Considerando que o IPJ dispõe, presentemente, de apenas três funcionários com a categoria de motorista, o que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades de deslocação em serviço em todo o País;

Considerando haver disponibilidade de viaturas no serviço susceptíveis de serem utilizadas nas referidas situações para cuja condução se possa verificar a indisponibilidade de motoristas, ou a natureza do serviço aconselhe, por questões de funcionalidade e economia de recursos, a condução por funcionários não motoristas;

Considerando ainda que a presente autorização apenas se destina aos membros da comissão executiva e aos delegados regionais do IPJ, os quais pela natureza das funções que exercem têm, com frequência, necessidade de se deslocar em serviço, determina-se o seguinte:

1 — Conceder, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permissão genérica para condução das viaturas do Instituto Português da Juventude aos membros da comissão executiva e aos delegados regionais do Instituto Português da Juventude habilitados com carta de condução válida para a categoria do veículo a utilizar.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 12 de Março de 2005.

30 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

**Despacho n.º 3914/2006 (2.ª série).** — 1 — No dia 16 de Janeiro do ano em curso, o director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, mandou notificar a directora regional

do Norte, Maria Amélia Pelicano Paulos, da sua intenção de fazer cessar a comissão de serviço do cargo que exerce.

2 — No projecto de despacho comunicado à interessada é invocada quebra da relação de confiança que deve pautar as relações entre dirigentes de um serviço, nomeadamente a que necessariamente deve ser estabelecida com o director-geral.

3 — Veio a interessada arguir perante o membro do Governo da tutela a suspeição do director-geral do SEF, requerendo, desde logo, que outro órgão aprecie as alegações e profira decisão final. Na mesma data, apresentou, em sede de prévia audição, ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras alegações, requerendo a audição de pessoas, juntando 21 documentos e requerendo a obtenção de outros.

4 — Maria Amélia Pelicano Paulos é funcionária do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com a categoria de inspectora superior de 1.ª classe da carreira de investigação e fiscalização. Em 11 de Novembro de 2004, por despacho do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de directora regional do Norte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O despacho, de nomeação, n.º 24 507/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Novembro de 2004, foi fundamentado nos seguintes termos:

«Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 4 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o cargo de director regional do Norte do quadro do pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras é, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, equiparado a director de serviços;

Considerando que a licenciada Maria Amélia Pelicano Paulos, inspectora superior de nível 1 da carreira de fiscalização e investigação, pela sua experiência profissional na área do controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, conjugada com a da fiscalização e gestão documental, esta enquanto subdirectora da Direcção Regional do Norte, é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de directora regional do Norte, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Amélia Pelicano Paulos, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteira, directora regional do Norte, cargo de direcção intermédia de 1.º grau.»

Constatou-se que, desde 26 de Novembro de 2005, a directora Regional do Norte do SEF tinha inequívoco conhecimento da instalação simultânea no Centro de Instalação Temporária do Aeroporto Sá Carneiro, no Porto, de:

- Um cidadão, alegadamente russo, agressivo e violento, que já havia tentado a fuga;
- Um homem com problemas de foro psicológico e perturbações mentais, que o levavam a defecar e a urinar no chão;
- Uma adolescente grávida de seis meses, de gémeos, acompanhada de sua filha de ano e meio de idade. A adolescente tinha sido diagnosticada uma infecção urinária e uma anemia e a sua gravidez era, clinicamente, considerada de risco. O espaço onde a cidadã se encontrava instalada não era adequado ao seu estado de saúde. As companhias aéreas poderiam, em breve trecho, recusar o seu embarque.

As situações referidas verificavam-se, respectivamente, desde 4 de Novembro, 13 Outubro e 26 de Outubro de 2005 e assumiram uma tal expressão que me levaram a determinar o imediato encerramento da instalação utilizada e a correcção das anomalias detectadas, o que ocorreu no próprio dia.

Os documentos examinados — incluindo as próprias alegações da interessada confirmam cabalmente, e sem necessidade de mais diligências de prova, que as situações descritas exigiam que tivessem sido tomadas medidas específicas que garantissem a rápida superação das condições precárias das instalações provisórias colocadas ao dispor do SEF.

Tal manifestamente não ocorreu.

Ora o Estado Português e o SEF, em particular, têm de garantir, em quaisquer circunstâncias, o total respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos que lhe estejam confiados, exigindo-se de todos os seus dirigentes que assumam atempadamente o comando das medidas correctivas apropriadas, de modo pró-activo e sem qualquer fuga às responsabilidades.

Tal manifestamente não ocorreu.

Nestes termos e com estes fundamentos determino a cessação da comissão de serviço como directora da Direcção Regional do Norte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras da inspectora Maria Amélia Pelicano Paulos, conforme o disposto das subalíneas *ii*) e *iii*) da alínea *e*) do artigo 25.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

### Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 3915/2006 (2.ª série).** — Nos termos conjugados do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 330/99, de 20 de Agosto, e nos artigos 2.º, 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado secretário-geral-adjunto do Ministério da Administração Interna o licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, que, conforme se evidencia no *curriculum vitae* em anexo, ao longo da sua carreira tem desempenhado funções que o tornam detentor de experiência e competência profissionais indicadas para o desempenho do cargo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2006.

31 de Janeiro de 2006. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

#### Curriculum vitae

##### 1 — Identificação:

Nome — Carlos Manuel Silvério da Palma;  
Naturalidade — Lisboa, freguesia de Santos-o-Velho;  
Data de nascimento — 2 de Outubro de 1952.

2 — Formação académica — licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada (curso de 1983-1988), com a média final de 14 valores.

##### 3 — Situação profissional:

Assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna:

##### a) Exercício de cargos dirigentes na Administração Pública:

Na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação — nomeado, em comissão de serviço, secretário-geral-adjunto do ex-Ministério da Economia, actual Ministério da Economia e da Inovação, cargo que exerceu entre 12 de Março de 2003 e 31 de Janeiro de 2006;

Na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (MAI):

De Setembro de 1993 a Maio de 1997 — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão do Núcleo de Organização e Gestão de Pessoal;

De Maio de 1997 a Março de 2003 — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Maio de 1997, director dos Serviços Administrativos. Em 29 de Março de 2000, nomeado, precedendo concurso, director de serviços de Gestão de Recursos, onde lhe competiu a coordenação das Divisões de Recursos Financeiros e Materiais, de Organização e Gestão de Pessoal e de Informática;

De 1 de Janeiro a 9 de Março de 2001 — nomeado para o cargo de secretário-geral-adjunto, em regime de substituição.

##### 4 — Qualificação profissional:

##### a) No MAI — representações em comissões ou grupos de trabalho:

Na área da gestão dos recursos humanos:

Vogal do MAI no Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho na Administração Pública;

Na área da gestão de recursos financeiros:

Representante do MAI no grupo interministerial para a introdução do euro na Administração Pública;

Na área da gestão dos recursos de tecnologias de informação:

Vogal do MAI na Comissão Interministerial de Tecnologias de Informação;

Membro da Task Force Ano 2000 do MAI, tendo sido designado coordenador do Grupo Operacional da Task Force Ano 2000 do MAI;

Coordenador do Grupo Operacional do MAI para a Sociedade de Informação;

Em áreas diversas:

Vogal do MAI, na Comissão Interministerial das Comunidades Europeias, funções que desempenhou ininterruptamente entre 1988 e 1992;

Representante do MAI na Comissão Nacional de Coordenação e Fiscalização da Violência Associada ao Desporto, de Novembro de 1989 ao ano de 1998;

Representante do MAI na Comissão de Apoio Estatal à Organização do Campeonato do Mundo Sub-20, Portugal 91;

Secretário do Conselho Técnico para o Policiamento Desportivo, desde 1988;

Coordenador do subgrupo de trabalho n.º 3 — novo modelo dos passaportes — área de produção legislativa (Decretos-Leis n.ºs 83/2000, 86/2000 e 332-A/2000, de, respectivamente, 11 de Maio, de 12 de Maio e de 30 de Dezembro, e Portarias n.ºs 1193-A/2000, 1193-B/2000 e 1193-C/2000, todas de 19 de Dezembro);

##### b) No Ministério da Economia e da Inovação (MEI):

Participação na elaboração das Leis Orgânicas do ex-Ministério da Economia e da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia, acompanhando, ainda, os projectos legislativos de leis orgânicas dos serviços reestruturados e criados no âmbito do ex-MEi;

Participação na implementação do modelo de prestação centralizada de serviços (PCS), integrando os gabinetes dos membros do Governo, serviços sem estrutura administrativa própria e diversos serviços da administração directa do Estado do MEI; Integrou, como presidente, júris e comissões de procedimentos de aquisição de bens e serviços quer para os serviços integrados na PCS quer para todos os serviços e organismos do MEI.

**Despacho n.º 3916/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado João Francisco Ferreira da Fonseca das funções de assessoria ao meu Gabinete, no âmbito de assuntos relacionados com estudos e trabalhos diversos na sua área de especialização, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006.

31 de Janeiro de 2006. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

**Despacho n.º 3917/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja requisitado, para o meu Gabinete para prestar funções de assessoria no âmbito dos assuntos relativos às áreas da sua especialização profissional na Guarda Nacional Republicana, o capitão Norberto António Costa Nascimento.

2 — O nomeado aufera a remuneração para o cargo de adjunto, acrescida dos respectivos subsídios de férias e de Natal e de representação a que tiver direito nos termos da lei.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2006.

3 de Fevereiro de 2006. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Regimento de Cavalaria

**Despacho n.º 3918/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.1 do despacho n.º 3/2006, de 10 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, subdelego no presidente do conselho administrativo do Regimento de Cavalaria, tenente-coronel de cavalaria José Domingos Bruno Victorino, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 37 500, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;